



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

GABINETE DO PREFEITO
LAVRAS - MINAS

LEI MUNICIPAL Nº 933

Dá denominação à Rua de
"Nicolau Cherem".

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

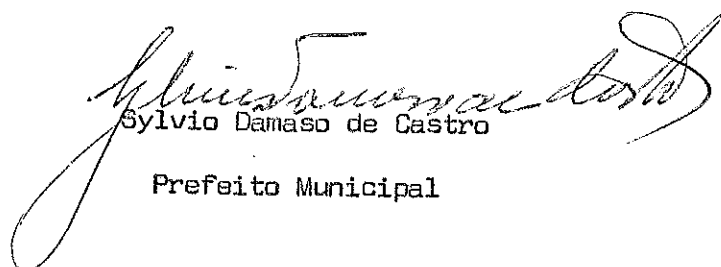
Art. 1º - Fica denominado "RUA NICOLAU CHEREM", a terceira Rua Transversal à Rua Delfino de Souza, sentido Centro-Bairro, atualmente conhecida como "Rua da Prata".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 9 de outubro de 1974.


Sylvio Damaso de Castro
Prefeito Municipal